

## CASA CIVIL

LEI N° 783 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI DE N° 563, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a redação do parágrafo 2°, do artigo 20, da Lei de n° 563, de 17 de novembro de 2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"\$2°. O CME será constituído por 09 (nove) membros com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitido a recondução consecutiva, representado, respectivamente, da seguinte forma:"

Art. 2°. Fica criado o parágrafo 3°, do artigo 20, da Lei de nº 563, de 17 de novembro de 2008, que conterá a seguinte redação:

"S3°. As eleições para mesa diretora (Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário, 2° Secretário) ocorrerão a cada 02 (dois) anos."

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

Brupo José Alpreida e Silva

Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.281.738/0001-98 CEP: 65.620-000 - Coelho Neto - MA